



## Atos Oficiais

### Leis



#### **LEI Nº. 1.587/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS EM SIMETRIA AO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

***FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:***

Art. 1º. - Os vencimentos, os valores-referência e os salários da Política Remuneratória e a parcela diferida de natureza vencimental previstos nos incisos, I, II, III, IV do artigo 11 e artigo 29, todos da Lei Municipal n.º 1.569, de 28 de setembro de 2022, em simetria ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e do artigo 146 da Lei Complementar Municipal n.º 022, de 08 de setembro de 2022, sofrerá, a partir de 01 de janeiro de 2023, a revisão geral anual na ordem de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimo por cento), que corresponde à reposição do índice de inflação registrada no período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, passando a vigorar de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, fica acrescido à revisão prevista no *caput* deste artigo, a ordem de 3,011% (três inteiros e onze milésimos por cento), a fim de cumprimento do piso previsto no §9º do artigo 198 da Constituição Federal.

Art. 2º. - Os subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais), igualmente sofrerão a revisão geral anual que alude o *caput* do artigo 1º desta Lei, na ordem de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimo por cento), que corresponde à reposição do índice de inflação registrada no período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, vigorando de acordo com o Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. - Pertinente as disposições dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário, nos moldes do artigo 17, §6.º da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, correspondente ao ganho real previsto o parágrafo único do artigo 1º desta Lei, segue no Anexo III, o qual faz parte





integrante desta Lei.

Art. 5º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 23 de janeiro de 2023, 33º. Ano da Emancipação Política e 31º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8A3D-173B-E955-1645> e informe o código 8A3D-173B-E955-1645





## ANEXO I TABELAS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA (QUADRO GERAL) (artigo 1º da Lei n.º 1.587/2023)

**Lei n.º 1.569/2022**

### **Anexo VI – Vencimento dos de Provimento Efetivo Tabela I – Vencimentos do Quadro Geral de Cargos**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO-BASE EM R\$ Estágio 'ADM'
ADVOGADO MUNICIPAL	40 h	4.733,73
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 h	1.959,15
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	40 h	1.885,02
AGENTE DE SANEAMENTO	40 h	1.885,02
ANALISTA CONTÁBIL	40 h	4.733,73
ANALISTA PROGRAMADOR	40 h	4.733,73
ASSISTENTE SOCIAL	30 h	3.547,65
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40 h	2.033,28
AUDITOR FISCAL	40 h	4.733,73
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 h	2.515,13
BIBLIOTECÁRIO	40 h	3.018,15
DENTISTA	40 h	7.751,88
EDUCADOR SOCIAL	40 h	1.800,30
ENFERMEIRO	40 h	5.030,25
FARMACÊUTICO	40 h	4.161,87
FISIOTERAPEUTA	30 h	3.547,65
FONOAUDIÓLOGO	40 h	4.267,77
MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	40 h	20.173,95
MOTORISTA	40 h	1.959,15
NUTRICIONISTA	40 h	4.267,77
OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	2.329,80
PSICÓLOGO	40 h	4.267,77
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	40 h	2.753,40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 h	3.521,18
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30h	3.547,65
TRATORISTA	40 h	1.959,15

Assinado por 2 pessoas: OSCAR COZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8A3D-173B-E955-1645> e informe o código 8A3D-173B-E955-1645





**Lei n.º 1.569/2022**

**Anexo VI – Vencimento dos de Provimento Efetivo  
Tabela II – Vencimentos do Quadro de Cargos em Extinção na Vacância**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO-BASE EM R\$ Estágio 'ADM'
ADVOGADO MUNICIPAL	20 h	4.201,71
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40 h	2.640,00
AJUDANTE DE SERVIÇOS	40 h	1.472,01
AJUDANTE GERAL	40 h	1.588,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 h	2.382,75
ASSISTENTE DE ESPORTE	40 h	1.588,50
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40 h	1.885,02
COZINHEIRO	40 h	1.694,40
DENTISTA	20 h	3.875,94
ENFERMEIRO - PSF	40 h	5.030,25
FONOAUDIÓLOGO	30 h	3.547,65
INSPETOR DE ALUNOS	40 h	1.885,02
INSTRUTOR DE OFICINAS ARTESANAIS	40 h	1.885,02
MÉDICO PEDIATRA	20 h	5.263,23
MÉDICO PLANTONISTA	48 a 160 h	129,20
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO	40 h	1.959,15
RECEPCIONISTA	40 h	1.694,40
SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	40 h	1.694,40

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/validacao.asp?A3D=173B-E455-1645> e informe o código: B430b-173B-E455-1645





## Lei n.º 1.569/2022

### Anexo VI – Vencimento dos de Provimento Efetivo Tabela III – Vencimentos do Quadro de Cargos do Magistério

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO-BASE EM R\$ Estágio 'ADM'
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40 h	4.852,34
DIRETOR DE ESCOLA	40 h	5.583,05
Professor de Educação Básica I - PEB I	30/39 h	20,36
Professor de Educação Básica II - PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL	30 h	20,36
Professor de Educação Básica II - PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	30 h	20,36
Professor de Educação Básica II - PEB II INGLÊS	30 h	20,36
PSICOPEDAGOGO	40 h	4.365,20
SUPERVISOR DE ENSINO	40 h	6.027,83

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8A3D-173B-E955-1645> e informe o código 8A3D-173B-E955-1645





## Lei n.º 1.569/2022

### Anexo VII – Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO-BASE EM R\$
ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO	40 h	2.753,40
ASSESSOR DE GABINETE	40 h	4.712,55
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	40 h	5.030,25
ASSESSOR ESPECIAL	40 h	5.559,75
COORDENADOR DE PROGRAMAS	40 h	3.335,85
DIRETOR DE AGRONOMIA	40 h	5.559,75
DIRETOR DE CULTURA	40 h	5.559,75
DIRETOR DE ESPORTE	40 h	5.559,75
DIRETOR DE GOVERNO	40 h	5.559,75
DIRETOR DE OBRAS E ENGENHARIA	40 h	5.559,75
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	40 h	3.335,85
DIRETOR DE POLÍTICA DE PESSOAL	40 h	5.030,25
DIRETOR DE SAÚDE	20 h	11.892,57
DIRETOR DE SUPRIMENTOS	40 h	4.649,01
DIRETOR DO COMPLEXO DE SAÚDE	40 h	5.559,75
SECRETÁRIO MUNICIPAL	40 h	Anexo II desta Lei
SUPERVISOR DE PROGRAMAS	40 h	4.267,77
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	40 h	4.852,34

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8A3D-173B-E955-1645> e informe o código 8A3D-173B-E955-1645





**Lei n.º 1.569/2022**

**Anexo VIII – Valor Referência - Remuneração das Funções de Confiança**

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR-REFERÊNCIA EM R\$
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	40 h	4.733,73
GESTOR DE PESSOAL	40 h	4.712,55
GESTOR DE CONVÊNIOS	40 h	4.649,01
GESTOR DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	40 h	5.559,75
GESTOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESCOLAR	40 h	5.559,75

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8A3D-173B-E955-1645> e informe o código 8A3D-173B-E955-1645





**Lei n.º 1.569/2022**

**Anexo IX – Salários dos Empregos Públicos**

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO EM R\$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 h	2.640,00
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40 h	2.640,00
ENFERMEIRO	40 h	5.030,25

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8A3D-173B-E955-1645> e informe o código 8A3D-173B-E955-1645







## ANEXO II

### REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS (artigo 2º da Lei n.º 1.587/2023)

AGENTE POLÍTICO	REVISÃO GERAL ANUAL DE 5,90%
PREFEITO	R\$ 27.103,49
VICE-PREFEITO	R\$ 11.679,94
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 11.679,94

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8A3D-173B-E955-1645> e informe o código 8A3D-173B-E955-1645





## ANEXO III

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (artigo 4º da Lei n.º 1.587/2023)

#### 1-) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO AUMENTO: Art. 16, I e §2.º, da LRF

CARGOS	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	Valor Mês	VALORES ANUAIS		
			Ganho Real 3,011%	2023	2024	2025
ACS e ACE	30	3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil	R\$ 72,98	R\$ 26.272,80	R\$ 26.272,80	R\$ 26.272,80
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	R\$ 6,08	R\$ 2.188,52	R\$ 2.188,52	R\$ 2.188,52
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	R\$ 2,02	R\$ 727,76	R\$ 727,76	R\$ 727,76
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (21%)	R\$ 17,03	R\$ 6.129,71	R\$ 6.129,71	R\$ 6.129,71
		3.1.90.11 - Vencos. (insalubridade 20%)	R\$ 16,22	R\$ 5.837,82	R\$ 5.837,82	R\$ 5.837,82
TOTAL			R\$ 114,32	R\$ 41.156,60	R\$ 41.156,60	R\$ 41.156,60

#### ART. 17, §§1.º, 2.º e 4.º DA LRF

**\*Nota Explicativa:** As despesas adicionais ao repasse da União referente aos ACS e ACE, serão custeadas pelos recursos constante nos Orçamentos dos exercícios 2023, 2024 e 2025, provenientes do FPM, ICMS, IPVA, Tributária Própria e demais transferências.

### DECLARAÇÃO

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECLARA**, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como que para efeito do art. 17, §§1º, 2º e 4º da LRF, a origem dos recursos são as consignadas no Orçamento na sua vigência pertinente aos exercícios 2023, 2024 e 2025, provenientes do FPM, ICMS, IPVA, Tributária Própria e demais transferências de forma sólida.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Tarumã, em 23 de janeiro de 2023.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A3D-173B-E955-1645

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 24/01/2023 07:55:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 24/01/2023 10:07:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8A3D-173B-E955-1645>